



TEMA: Caminhos para reverter o colapso no sistema prisional brasileiro

NOME: MARIA EDUARDA GOMES CAETANO DA LUZ

- INSTRUÇÕES**
1. Verifique se o seu CPF, o seu nome e a data do seu nascimento estão corretos e transcreva-os nos locais indicados.
 2. Transcreva sua redação com caneta esferográfica preta, fabricada com material transparente.
 3. Não haverá substituição desta FOLHA DE REDAÇÃO por erro de preenchimento do PARTICIPANTE.
 4. Escreva sua redação com letra legível. No caso de erro, risque, com um traço simples, a palavra, a frase, o trecho ou o sinal gráfico e escreva, em seguida, o respectivo substitutivo.
 5. Não será avaliado texto escrito em local indevido. Respeite rigorosamente as margens.

1 "O filme "Coromdiçu" retrata o complexo penitenciário Coromdiçu, no estado de São Paulo, um prisão super
2 lotada e insalubre, na qual, entre outras inúmeras violências, no início de uma crise, ocorreu um massacre que ceifou centenas de vi
3 vos. Em consonância com a exposição ^{na} obra, em todo o Brasil, o sistema prisional apresenta sinais de iminentes
4 colapso, como faltar na estrutura, que não é suficiente para suprir as demandas básicas dos detentos, e a sua ação a
5 profundidade de injustiças raciais. Dessa forma, é necessário promover estritamente a garantia dos direitos
6 fundamentais dos encarcerados e efetivar a mudança ressocializadora dessas instituições.
7 Nesse contexto, torna-se evidente que a precariedade das condições internas dos presídios contribui para o avanço ^{de}
8 estado de calamidade no qual eles se encontram, uma vez que a insalubridade e a alimentação inadequada, por exemplo, cul
9 minam a disseminação de doenças, que acometem os internos. Sob essa perspectiva, cabe mencionar o conceito
10 de "Cidadania Hutilizada", da geógrafa Milton Santos, o qual explica que, no Brasil, pessoas as quais já pertencem
11 às parcelas vulnerabilizadas da sociedade tendem a sofrer a supressão de direitos que, em teoria, são in
12 alienáveis do ser humano, tal qual a saúde e a segurança. Dessa maneira, para certificar a ~~interrupção~~
13 interrupção dessa crise carcerária e dessas violações, exprime-se a urgência da realização de melhoria
14 das condições atuais das prisões.
15 Além disso, caso o objetivo original de detenção, a ressocialização, fosse alcançada, o sistema prisional com certeza
16 não enfrentaria a chocante incompatibilidade entre a capacidade reduziada das prisões e a número crescente de deten
17 tos. Nesse sentido, cabe mencionar o conceito de "Instituições Zumbis", de Zygmunt Bauman, o qual denomina
18 assim instituições que já não cumprem com o seu papel de origem. Dessa forma, os penitenciários, ao
19 não viabilizarem a reinserção de apenados na sociedade, provocam, por negligência, a reincidência de pri
20 suários que, embora tenham tido liberdade, não tiveram mínimas condições de se reintegrar no con
21 texto social e reincidiram novamente à criminalidade, o que os faz retornar e lotar as prisões.
22 Portanto, os Governos Estaduais, responsáveis pelas prisões nas unidades federativas, deverão aperfeiçoar as condi
23 ções de vida ofertadas dentro das instituições, por meio da realização periódica de atendimentos médicos
24 e da disponibilização de alimentação balanceada aos detentos, com o objetivo de preservar os seus direitos.
25 Outrossim, os Governos Estaduais deverão desenvolver programas eficientes de ressocialização às pessoas
26 privadas de liberdade, por intermédio de aulas que lhes permitam adquirir novas habilidades
27 que poderão servir como fonte de renda, a fim de que não sejam excluídos quando retor
28 narem à sociedade. Assim, como efeito social, espera-se reverter o colapso que acomete
29 o sistema prisional e proporcionar um ambiente digno aos encarcerados.
30